

## EDITAL N° 05/2024 - NEDDIJ

A Coordenadora do NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, na Cidade de Maringá-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e, considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 67/2022-SETI/UGF firmado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICA a seleção de **Estudante de Graduação do curso de Direito**, nos seguintes termos:

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O presente edital tem por objetivo preencher **01 (uma) vaga** para Bolsa de Iniciação Científica, para o período matutino para contratação imediata e também, formação de cadastro de reserva, para o período matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de bolsas, cuja convocação ocorrerá em vaga a surgir durante o prazo de vigência do presente edital.

**Art. 2º** - O Estudante de Graduação em Direito, ao assumir a Bolsa de Iniciação Científica, cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão do Orientador, da Coordenação e dos Profissionais Graduados.

**Art. 3º** - O estudante selecionado, contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento e cadastramento dos assistidos do NEDDIJ;

III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V - Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

**Art. 4º** – A seleção do Estudante de Graduação em Direito poderá contemplar alunos de outras universidades, desde que devidamente documentados e autorizados pela sua instituição de origem.

## II. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente via Internet, encaminhando-se todos os documentos exigidos neste edital, através de e-mail com o assunto “**Edital 05/2024-NEDDIJ/UEM-Bolsa de Iniciação Científica**” para o endereço eletrônico [inscricao.neddi@gmail.com](mailto:inscricao.neddi@gmail.com), no período de **26/03/2024 até às 23h59min de 20/04/2024**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia 22/04/2024, pelos telefones (44) 3011-4155 ou (44) 99929-1468 (whatsapp) no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h30 às 17h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 6º** - Poderá inscrever-se no processo de seleção para a Bolsa de Iniciação Científica e cadastro de reserva, o candidato matriculado em curso de graduação em direito e que esteja cursando, a partir de 2024, o segundo, terceiro, quarto ou quinto ano, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

Parágrafo único: O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 36 (trinta e seis) meses, assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

**Art. 7º** - São documentos exigidos para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (ANEXO II), anexando cópia no formato “pdf” dos seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade;

- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- d. Currículo cadastrado na plataforma Lattes atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios das atividades declaradas;
- e. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – Foto recente.

Parágrafo único - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento, de forma organizada, bem como sua conferência no ato da inscrição.

**Art. 8º** - O edital de homologação das inscrições e horários para entrevistas será publicado no sítio do NEDDIJ no dia **22/04/2024**, após às 17h00min.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 9º** – O candidato cuja inscrição seja homologada participará do processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório (máximo de 4,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada de caráter classificatório (máximo de 6,0 pontos).

**Art. 10** - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica: 0,1 ponto a cada mês – **até 1,0 ponto**;

II. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude: 0,1 ponto a cada mês – **até 1,0 ponto**;

III. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica: 0,2 pontos por projeto ou evento - **até 1,0 ponto**;

IV. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude: 0,2 pontos por projeto ou evento - **até 1,0 ponto**.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando

eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 11** – A entrevista será realizada de forma presencial no dia **25/04/2024**.

Parágrafo único: A entrevista estruturada, para o candidato à vaga para Estudante de Graduação em Direito consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas:

- I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II. Direito Constitucional: noções gerais, direitos fundamentais, dispositivos afetos à infância e juventude e ações constitucionais;
- III. Direito Penal: Parte Geral;
- IV. Direito Processual Penal: noções básicas;
- V. Direito Civil: pessoa natural e Direito de Família;
- VI. Direito Processual Civil: noções gerais, competência, sujeitos do processo, tutela provisória, petição inicial, contestação, embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento, processo de conhecimento, ações de família, execução de alimentos;
- VII. Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII. Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX. Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X. Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança).

**Art. 12** – O candidato que deixar de comparecer à entrevista será imediatamente eliminado do processo seletivo.

#### **IV. DO RESULTADO FINAL**

**Art. 13** - O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado.

**Art. 14** - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b. Tiver maior pontuação na Entrevista.

**Art. 15** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **26/04/2024**.

## **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS**

**Art. 16** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail inscrição.neddiij@gmail.com que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro) horas.

## **VI. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Art. 17** – O candidato convocado deverá manifestar a sua concordância até o dia **30/04/2024** através do e-mail “inscrição.neddiij@gmail.com” para dar início às atividades no dia **02/05/2024**.

**Art. 18** - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

I. O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

II. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** – As divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ ([www.nedij.uem.br](http://www.nedij.uem.br)) e em mídias eletrônicas e as convocações serão realizadas por e-mail.

**Art. 20** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

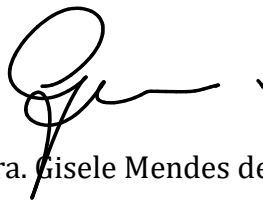
III – Anexo III - Tabela de pontuação de currículo.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

**Art. 21** – Este edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período

a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Maringá – PR, 26 de março de 2024.



Prof. Dra. Gisele Mendes de Carvalho  
Coordenadora NEDDIJ

Universidade Estadual de Maringá

**ANEXO I - Edital nº 05/2024 - NEDDIJ-UEM**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	26/03/2024 à 20/04/2024	Até às 23h59min	e-mail: inscricao.neddiij@gmail.com
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	22/04/2024	Publicação de Edital após às 17h	Sítio eletrônico www.nedij.uem.br
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	24/04/2024	-	-
<b>ENTREVISTAS</b>	25/04/2024	A partir das 09h	Bloco 003
<b>RESULTADO FINAL</b>	A partir de 26/04/2024	-	Sítio eletrônico www.nedij.uem.br
<b>ACEITE DA CONVOCAÇÃO</b>	Até 30/04/2024	Até às 23h59min	e-mail: inscricao.neddiij@gmail.com
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	02/04/2024	-	-

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II - Edital nº 05/2024 - NEDDIJ-UEM**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Candidato à vaga de: ( ) Estudante de graduação em Direito  Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº  
05/2024 – NEDDIJ-UEM.

Maringá-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO III - Edital nº 05/2024 - NEDDIJ-UEM

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica: 0,1 ponto a cada mês – <b>até 1,0 ponto;</b>			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,1 ponto a cada mês – <b>até 1,0 ponto;</b>			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,2 pontos por projeto ou evento - <b>até 1,0 ponto;</b>			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento - <b>até 1,0 ponto).</b>			
<b>TOTAL</b>			